



Diário Oficial do Município de VITÓRIA DO JARI

Vitória do Jari, Segunda feira, 25 de Maio de 2020/ANO IV - Nº095

Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI

EDITAL Nº 001/2020- ADMINISTRAÇÃO/PMVJ TORNA PÚBLICO O EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e na qualidade de Presidente do Processo Seletivo Simplificado, conforme disposto na Portaria nº 073/2020-FMS/SEMSA/PMVJ; e

CONSIDERANDO os termos do Edital nº **001/2020- ADMINISTRAÇÃO/PMVJ**, que promoveu a abertura do Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de excepcional interesse público, de profissionais da área da Saúde neste Município de Vitória do Jari, para atuarem no enfrentamento a emergência em saúde pública causada pelo novo Coronavírus;

CONSIDERANDO o disposto no Edital nº **001/2020- ADMINISTRAÇÃO/PMVJ**, referente ao item 2.3 e no item 1 do ANEXO VII - Cronograma, os quais dispõem acerca dos dias e horários de inscrição dos candidatos no processo seletivo;

CONSIDERANDO as falhas de ordem técnica na internet – rede mundial de computadores, que impediram o pleno funcionamento da página disponibilizada aos candidatos para efetuarem as inscrições no horário definido no Edital;

CONSIDERANDO o disposto no Edital nº **001/2020- ADMINISTRAÇÃO/PMVJ**, referente ao item ANEXO I - DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E RESPECTIVAS REMUNERAÇÕES;

CONSIDERANDO e que não houve até a presente data nenhum profissional MEDICO, inscrito no respectivo certame, e na extrema necessidade do profissional em nossa rede assistencial nesse momento crítico em função do COVID19;

CONSIDERANDO o disposto no Edital nº **001/2020- ADMINISTRAÇÃO/PMVJ**, referente ao item 5. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - a) comprovar ausência de qualquer vínculo empregatício, mediante apresentação de declaração conforme modelo ANEXO IV, pois as contratações temporárias deste Edital exigem dedicação exclusiva, sob a penalidade prevista no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

CONSIDERANDO que houve erro na inclusão do referente ao item acima descrito, no Edital nº **001/2020- ADMINISTRAÇÃO/PMVJ**;

CONSIDERANDO a transparência desta Municipalidade para que não haja prejuízo aos candidatos que pretendem se inscrever neste processo seletivo simplificado; CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme art. 37, caput, da Constituição Federal.



www.vitoriadojari.ap.gov.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI

RESOLVE:

- 1- RETIFICAR os termos do item 2.3 e no item 01 do ANEXO VII-Cronograma, no tocante ao horário de encerramento das inscrições disposto no Edital nº **001/2020- ADMINISTRAÇÃO/PMVJ** publicado no Diário Oficial do Município de Vitória do Jari nº. 089/2020, de 15.05 .2020, que tornou público a abertura do processo seletivo simplificado, para contratação temporária para área da saúde.

ONDE SE LÊ:

2.3. As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, pelo e-mail: smsvitoriadojari@yahoo.com.br durante o período das **8:h do dia 20 até as 18:h do dia 22 de maio de 2020**, conforme previsto no cronograma, ANEXO VII.

ANEXO VII

CRONOGRAMA

ITEM	ATIVIDADE	DATA PREVISTA
01	Período de Inscrições (Exclusivamente pela internet)	De 8:00h do dia 20.05.2020 às 18:00h do dia 22.05.2020
02	Análise documental	23 e 24.05.2020
03	Publicação do Resultado Final	25.05.2020
04	Apresentação do candidato na Secretaria de Saúde	26.05.2020

LEIA-SE:

2.3 As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, pelo e-mail: smsvitoriadojari@yahoo.com.br durante o período das **8h do dia 20 até as 18:h do dia 26 de maio de 2020**, conforme previsto no cronograma, ANEXO VII.

ANEXO VII

CRONOGRAMA

ITEM	ATIVIDADE	DATA PREVISTA
01	Período de Inscrições (Exclusivamente pela internet)	De 8:00h do dia 20.05.2020 às 18:00h do dia 26.05.2020



www.vitoriadojari.ap.gov.com



Diário Oficial do Município de VITÓRIA DO JARI

Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI

02	Análise documental	27.05.2020
03	Publicação do Resultado Final	28.05.2020
04	Apresentação do candidato na Secretaria de Saúde	29.05.2020

2. RETIFICAR os termos do item 1.6. A remuneração segue o constante no ANEXO I deste edital, podendo ser acrescida de plantões, disposto no Edital nº 001/2020-ADMINISTRAÇÃO/PMVJ publicado no Diário Oficial do Município de Vitória do Jari nº. 089/2020, de 15.05.2020, que tornou público a abertura do processo seletivo simplificado, para contratação temporária para área da saúde.

ONDE SE LÊ:

1.6. A remuneração segue o constante no ANEXO I deste edital, podendo ser acrescida de plantões

ANEXO I

DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E RESPECTIVAS REMUNERAÇÕES

Nível superior				
CARGO	CARGA HORARIA	TOTAL DE VAGAS	VAGAS P/PCD	SALARIO
Clinico geral	30	03	-	R\$ 7.500,00

LEIA-SE

1.6. A remuneração segue o constante no ANEXO I deste edital, podendo ser acrescida de plantões

ANEXO I

DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E RESPECTIVAS REMUNERAÇÕES

Nível superior				
CARGO	CARGA HORARIA	TOTAL DE VAGAS	VAGAS P/PCD	SALARIO
Clinico geral	30	03	-	R\$ 14.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI

3. RETIFICAR os termos do item 5. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, Disposto no Edital nº 001/2020- ADMINISTRAÇÃO/PMVJ publicado no Diário Oficial do Município de Vitória do Jari nº. 089/2020, de 15.05.2020, que tornou público a abertura do processo seletivo simplificado, para contratação temporária para área da saúde.

ONDE SE LÊ:

5. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

5.1. Após a publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, os candidatos convocados deverão apresenta-se junto à Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, que fará o atendimento na Av. Pedro Ladislau, nº 1128, Bairro Prainha, "SEMSA" no dia 26 de maio de 2020, de 8h às 12h e de 14h as 17h munidos do original e cópia dos documentos comprobatórios para os seguintes requisitos:

k) Comprovar ausência de qualquer vínculo empregatício, mediante apresentação de declaração conforme modelo ANEXO IV, pois as contratações temporárias deste Edital exigem dedicação exclusiva, sob a penalidade prevista no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

LEIA-SE:

5. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

5.1. Após a publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, os candidatos convocados deverão apresenta-se junto à Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, que fará o atendimento na Av. Pedro Ladislau, nº 1128, Bairro Prainha, "SEMSA" no dia 29 de maio de 2020, de 8h às 12h e de 14h as 17h munidos do original e cópia dos documentos comprobatórios para os seguintes requisitos:

k) Comprovar ausência de qualquer vínculo empregatício com carga horária incompatível com a do cargo a ser ocupado na SEMSA;

Vitória do Jari, 25 de maio de 2020.


Lucimara do Amaral Sarraf
Sec. Municipal de Saúde
Dec.: 221/2019-GAB/PMVJ



Diário Oficial do Município de VITÓRIA DO JARI

Poder Executivo



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



RESULTADO DE JULGAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Edital de Chamamento Público eletrônico nº 03, de 2020, homologa o resultado final:

Nos termos do Edital em referência, as seguintes empresas são consideradas APTAS para celebração de Termo de Contratação decorrentes do presente chamamento serão formalizadas por Dispensa de Licitação, fundadas no art. 4º da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, seguindo a ordem crescente dos preços ofertados de MENOR PREÇO POR ITEM, que estão conformidade com o contido no Termo de Referência, Apêndice I.

EMPRESAS	STATUS
D.M.A MACIEL E CIA LTDA-EPP	APTA
E. P. DA SILVA SANTOS EIRELLI	APTA

A Empresa E.p DA SILVA SANTOS EIRELLI, informou a comissão permanente de licitação que declinava sua proposta, pois identificaram alguns erros de valores pelo representante da referida Empresa.

Nos termos do Edital em referência, é considerada NÃO APTA a Contratação a seguinte empresa:

EMPRESAS	STATUS
PROSPERA RODRIGUES E ALMEIDA LTDA	NÃO APTA

A referida empresa foi considera não apta com descumprir o item do Termo de referencia 5.2. O licitante **deverá** enviar manual, folder ou prospecto dos objetos a serem fornecidos devidamente identificados, anexo a proposta, para avaliação técnica de compatibilidade;

O despacho decisório, bem como os relatórios na íntegra da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, pode ser obtido no processo nº 12456.010/2020, que poderá ser acessado pelo link da Prefeitura Municipal de Vitória do Jari <https://www.vitoriadojari.ap.gov.br/painelcovid>

Art. 1º Fica HOMOLOGADO nesta data o Resultado Final e Classificação Definitiva do chamamento Público para Cotação Eletrônica EMERGENCIAL – SEMSA Nº 03/2020 – CPL/ PMVJ, para contratação direta, referente ao Edital nº 03, de 25 de maio de 2020. Empresa D.M.A MACIEL E CIA LTDA-EPP, CNPJ: 08.865.466/0001-61 com valor total de R\$ 547.600,00 (quinhentos e quarenta e sete mil e seiscentos reais) . Nos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07,08 e 09.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VITÓRIA DO JARI

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua divulgação, revogadas as disposições contrárias.

Município de Vitoria do Jari/AP, 25 de maio de 2020.

Lucimara do Amaral Sarraff
Lucimara do Amaral Sarraff
Sec. Municipal de Saúde
Dec: 221/2019- GAB/PMVJ

Lucimara do Amaral Sarraff
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 221/2019 GAB/PMVJ



Diário Oficial do Município de VITÓRIA DO JARI

Poder Executivo



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2020-SEMSA/PMVJ

A Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de Vitória do Jari, com sedena Av: Pedro Ladislau – 1126 – Prainha Vitória do Jari – AP, cep: 68.924-000. Torna pública a realização de chamamento público para obtenção de propostas para o fornecimento de medicamentos específicos para o TRATAMENTO MEDICAMENTOSO PRECOCE DE PACIENTES COM DIAGNÓSTICO DA COVID-19 para as Unidades Básicas de Saúde e postos de saúde do Município de Vitória do Jari, em caráter emergencial, decorrente da necessidade de enfrentamento da emergência do coronavírus. Contratação através Dispensa de licitação com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 13.979/2020 e suas alterações O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados para consulta no site <https://www.vitoriadojari.ap.gov.br/painelcovid> partir do dia 26 de maio de 2020.

Os interessados deverão, obrigatoriamente, enviar proposta por MEIO ELETRÔNICO no endereço de e-mail: cplvitoriadojari@gmail.com no formato PDF até às 23h59min horas do dia 29 de maio de 2020. Estarão automaticamente desclassificadas as empresas que enviarem a proposta fora do prazo estabelecido. A data de abertura das propostas das empresas será no dia 01 de junho de 2020.

Em, 25 de maio de 2020.

Lorena F. F. Picanço
Lorena Franklin F. Picanço.
CPL SEMSA/PMVJ

IMPREENSA OFICIAL

REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

- As matérias devem ser digitadas em **papel branco tipo A4, sem marca d'água no fundo do texto**, com cabeçalho contendo o timbre da instituição e rodapé com endereço e telefone para contato.
- O **TÍTULO** deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, cor PRETO, NEGRITO e Estilo NORMAL.
- A **fonte do texto** deve ser ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETA e Estilo NORMAL.
- O **texto** deve obedecer a LARGURA de 8cm.
- O **reco da Primeira Linha do Parágrafo** deve ser de 1,5 cm e entrelinhas simples.
- É muito importante, também, que o texto esteja SEM RASURAS e SEM ERROS ORTOGRÁFICOS.
- A **Assinatura** do responsável pela matéria NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO em hipótese alguma.
- É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo, enviado antecipadamente para o e-mail: **ascom.pmvj@gmail.com**
- As matérias devem ser entregue até as **13 horas no protocolo** do Diário Oficial.

ATENDIMENTO

De segunda a sexta-feira
(Exceto feriados e pontos facultativos).

Horário
8h às 13h



Prefeitura Municipal de
VITÓRIA DO JARI

Pass. José Simeão de Souza, nº 4591 - Bairro Prainha
Cep.: 68.924 -000 email: pmvj@bol.com.br

PODER EXECUTIVO

Raimundo de Alcimar Ney de Souza
Prefeito Municipal

José da Assunção Ferreira Câmara
Vice - Prefeito

Pedro Ladislau da Silveira Júnior
Chefe de Gabinete

José Carlos Faria Souza
Advogado Geral

Alriléia Maria Pinheiro
Secretária de Administração e Planejamento

Kátia Maria Ribeiro Veloso
Secretária de Educação

Francisco Ariadny Silva Santos
Secretário de Cultura

Lucimara do Amaral Sarraff
Secretária de Saúde

Sebastião Reis Braga Filho
Secretário de Agricultura

Ary Duarte da Costa
Secretário de Desenv. e Assistência social

Breno Karuauê do Nascimento Urubuquara
Secretário de Meio Ambiente

Duilo dos Santos Conceição
Secretário de Finanças

Lindomar Carvalho Chaves
Secretário de Infraestrutura

EXPEDIENTE

MARCOS RICARDO CAMPOS DA SILVA
Assessor de Comunicação
Diretor do Diário Oficial do Município



Diário Oficial do Município de
VITÓRIA DO JARI

CRIADO MEDIANTE A LEI MUNICIPAL Nº 209/2009-GAB/PMVJ, DE 20 DE MARÇO DE 2009

Vitória do Jari-AP, 25 de Maio de 2020